



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.: 03
Ass.: [assinatura]

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00338/2025

Projeto de Lei nº: 275/2025

Autor: Vereadora Nayara Barcelos

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 09:50 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 20 de outubro de 2025.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº. 275/2025

“Institui o Dia Municipal de Ação de Graças no âmbito do Município de Rio Verde e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

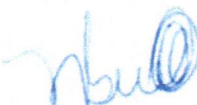
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde, o **Dia Municipal de Ação de Graças**, celebrado anualmente no **terceiro sábado do mês de novembro**.

Art. 2º A data mencionada no artigo anterior passa a integrar o **Calendário Oficial de Comemorações e Eventos do Município**.

Art. 3º A eventual promoção de atividades alusivas ao Dia Municipal de Ação de Graças poderá ocorrer por meio de iniciativas da sociedade civil, instituições religiosas ou entidades públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.**



**Nayara Barcelos
1ª Secretaria- PSD**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Rio Verde, o **Dia Municipal de Ação de Graças**, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado do mês de novembro, inserindo essa data no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A instituição dessa data atende a um anseio social e cultural, pois o espírito de gratidão é um valor universal, presente nas mais diversas tradições religiosas, filosóficas e humanitárias. O Dia de Ação de Graças, historicamente celebrado em várias nações, simboliza reconhecimento pelas conquistas, superações e dádivas recebidas ao longo do ano, promovendo a união familiar, a espiritualidade e a solidariedade.

Ao estabelecer essa comemoração em nível municipal, abre-se espaço para o fortalecimento de laços comunitários, incentivo ao voluntariado e estímulo a ações que valorizem a vida, a convivência e a empatia. O projeto não impõe obrigações financeiras ao Poder Executivo, permitindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma **facultativa e colaborativa**, a partir de iniciativas da sociedade civil, entidades religiosas, instituições educacionais, organizações sociais e cidadãos.

Para a celebração da data, poderão ser incentivadas ações que promovam a solidariedade, a reflexão e o convívio comunitário, entre elas:

1. Atos ecumênicos e momentos de oração ou reflexão

Realizados por igrejas, templos, comunidades religiosas ou grupos interdenominacionais, com foco na gratidão, na paz e no fortalecimento espiritual

2. Campanhas de arrecadação e doação

Coletas de alimentos, roupas, brinquedos, livros ou itens de higiene, destinadas a famílias em vulnerabilidade, instituições sociais, lares de idosos ou entidades assistenciais.

3. **Eventos culturais e comunitários**

Mutirões comunitários, visitas a hospitais, abrigos ou casas de acolhimento, ações de limpeza, revitalização de praças, ou gestos de apoio a pessoas carentes.

4. **Eventos culturais e comunitários**

Apresentações musicais, corais, teatros, atividades em escolas, feiras solidárias, exposições artísticas e encontros intergeracionais.

5. **Programações educativas**

Palestras, rodas de conversa, atividades pedagógicas em escolas e projetos sociais que estimulem valores como empatia, convivência e reconhecimento.

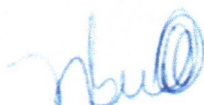
6. **Confraternizações familiares e comunitárias**

Organização de cafés compartilhados, jantares beneficentes, encontros comunitários ou eventos em associações de bairro.

A criação do Dia Municipal de Ação de Graças representa uma oportunidade de fortalecer os vínculos humanos, incentivar boas práticas sociais e difundir valores que promovem a paz, o respeito e a consciência coletiva. É também um momento de reconhecer as bênçãos recebidas pela nossa cidade e por seus cidadãos, valorizando a cultura da gratidão em todas as suas formas.

Diante do exposto, entendemos que esta proposição reveste-se de relevante interesse público e merece o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.



Nayara Barcelos
1ª Secretaria- PSD